



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI
REZENDE LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº11.285.036/0001-85**, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA - EPP**, com sede à Avenida Bernardo Monteiro nº 1311, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-285, Telefone (31) 2538-9300, email: planejamento@davirezende.com, CNPJ nº **20.234.795/0001-00**, neste ato representada por **MARCOS ALMEIDA EUGÊNIO**, CPF nº 055.851.726-97, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 070/2021** – em conformidade com o **Processo Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 004/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estabelecida pela Cláusula Terceira do Contrato 070/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 070/2021 a partir do dia 24 de abril de 2023 até 23 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

04.001.003.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1600 FICHA: 1397

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Tabela de itens explícitos em planilha no Contrato nº 070/2021, com valores unitários determinados pela Tabela SUS.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 24 de abril de 2023.

NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600

Assinado de forma digital por NADIA
CRISTINA DIAS DUARTE TOME:68367341600
Dados: 2023.04.27 17:09:03 -03'00'

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde

CLINICA RADIOLOGICA
DR DAVI REZENDE
LTDA:20234795000100

Assinado de forma digital por CLINICA
RADIOLOGICA DR DAVI REZENDE
LTDA:20234795000100
Dados: 2023.05.02 12:26:06 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143

MARCOS ALMEIDA EUGÊNIO

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: